ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.221/78, de 12 de dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo MUnicipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno Pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, localizado no Bairro Novo-Horizonte na Rua Rio Preto nº 255, Quadra A-01, lote nº 05, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Norte com o Sr. Rui Tolêdo; ao Sul com o Sr. SEVERINO GALDINO; ao Poente com a referida Rua para onde faz frente; ao Nascente com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.